



4 - Da Especificação do Objeto

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0207/2021**

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde,

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

**1 - Assunto:**

1.1 - Aquisição de Máquina Lavadora Hospitalar, com instalação sob responsabilidade da contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

**2-Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório de Modalidade Pregão** para Aquisição de Máquina lavadora Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

**3 - Justificativa:**

3.1 - A formalização do presente processo tem por objetivo a aquisição de bens para Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a lavanderia de um hospital é de grande importância dentro da instituição, uma vez que dada a rotatividade de pacientes, a roupa necessita ser trocada e desinfetada constantemente para que o leito possa receber outro paciente em um ambiente totalmente limpo e higienizado;

3.2 - A lavanderia hospitalar é um dos serviços essenciais de apoio ao atendimento dos pacientes sendo esta responsável pelo processamento da roupa e sua apresentação em perfeitas condições de higiene e limpeza, em quantidade necessária às unidades do hospital contribuindo para a eficiência do hospital;

3.3 - Um eficiente sistema de processamento da roupa é fator preponderante para redução das infecções hospitalares;

3.4 - A compra deste equipamento visa atender às demanda do Hospital Municipal São José, visto que os existentes apresentam defeitos constantes e já sofreram várias tentativas de recuperação e mesmo assim continuam apresentando falhas recorrentes, não funcionando de acordo com a necessidade, lembrando que a utilização dos mesmos são de extrema importância, visto que são utilizados para fazer a lavagem das roupas do Hospital Municipal São José, Unidades Básicas de Saúde, Enfermaria.

6.2.2 - Certidão negativa de débito tributário, uma vez que cada licitante deverá apresentar a certidão negativa de débito tributário em nome de cada um dos licitantes.

6.2.3 - Certidão negativa de débitos em nome de cada licitante, em nome de cada um dos licitantes, em nome de cada um dos licitantes.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## 4 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade de Serviço	Unidade de Medida																																																			
01	Maquina lavadora industrial para uso hospitalar com especificações <b>iguais ou superiores</b> de: <table border="1"><tr><td>Capacidade de carga</td><td>kg</td><td>30</td></tr><tr><td>Volume do cesto</td><td>dm<sup>3</sup></td><td>330</td></tr><tr><td>Fator de carga</td><td>dm<sup>3</sup>/kg</td><td>1:10</td></tr><tr><td>Rotação de lavagem</td><td>rpm</td><td>31</td></tr><tr><td>Potência do motor</td><td>cv</td><td>1,0</td></tr><tr><td>Potência instalada</td><td>kW</td><td>0,75</td></tr><tr><td>Consumo elétrico</td><td>kW/h</td><td>0,6*</td></tr><tr><td>Pressão de vapor</td><td>kgf/cm<sup>2</sup></td><td>7</td></tr><tr><td>Nível de água mínimo</td><td>L</td><td>150</td></tr><tr><td>Nível de água máximo</td><td>L</td><td>210</td></tr><tr><td>Entrada de água</td><td>Ø</td><td>1 ½"</td></tr><tr><td>Entrada de vapor</td><td>Ø</td><td>¾"</td></tr><tr><td>Saída de água</td><td>Ø</td><td>3"</td></tr><tr><td>Comprimento</td><td>mm</td><td>900</td></tr><tr><td>Largura</td><td>mm</td><td>1200</td></tr><tr><td>Altura</td><td>mm</td><td>1650</td></tr><tr><td>Peso Líquido aproximado</td><td>kg</td><td>460</td></tr></table>	Capacidade de carga	kg	30	Volume do cesto	dm <sup>3</sup>	330	Fator de carga	dm <sup>3</sup> /kg	1:10	Rotação de lavagem	rpm	31	Potência do motor	cv	1,0	Potência instalada	kW	0,75	Consumo elétrico	kW/h	0,6*	Pressão de vapor	kgf/cm <sup>2</sup>	7	Nível de água mínimo	L	150	Nível de água máximo	L	210	Entrada de água	Ø	1 ½"	Entrada de vapor	Ø	¾"	Saída de água	Ø	3"	Comprimento	mm	900	Largura	mm	1200	Altura	mm	1650	Peso Líquido aproximado	kg	460	1	Unidade
Capacidade de carga	kg	30																																																				
Volume do cesto	dm <sup>3</sup>	330																																																				
Fator de carga	dm <sup>3</sup> /kg	1:10																																																				
Rotação de lavagem	rpm	31																																																				
Potência do motor	cv	1,0																																																				
Potência instalada	kW	0,75																																																				
Consumo elétrico	kW/h	0,6*																																																				
Pressão de vapor	kgf/cm <sup>2</sup>	7																																																				
Nível de água mínimo	L	150																																																				
Nível de água máximo	L	210																																																				
Entrada de água	Ø	1 ½"																																																				
Entrada de vapor	Ø	¾"																																																				
Saída de água	Ø	3"																																																				
Comprimento	mm	900																																																				
Largura	mm	1200																																																				
Altura	mm	1650																																																				
Peso Líquido aproximado	kg	460																																																				

**5 - Requisitos Necessários:** Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista.

## 6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

### 6.1 - Sociedades Comerciais em Geral:

- contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;
- CNPJ, Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão;
- A inscrição poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.1 - Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);
- 6.2.2 - Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;
- 6.2.3 - Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.2.4 - Certidão negativa do FGTS;

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### 7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.1 - Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

7.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2021, na forma da lei 8.666/93, art. 31, inciso; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

### 8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos.

### 9 - Condições de Execução:

9.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra e a instalação do produto deverá ser feito em 02 (dois) dias, todo material bem como a mão de obra para a instalação dos equipamentos será por conta da empresa vencedora da licitação;

9.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

9.3 - A entrega dos produtos será feita no Hospital Municipal São José - Rua Formiga, Nº:114, Centro, Arcos/MG;

9.4 - O horário para entrega do bem e os serviços de instalação do mesmo é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço;

9.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não autorizarão o serviço de instalação/entrega do equipamento fora do horário de funcionamento;

9.6 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

9.7 - O equipamento deverá ter garantia de pelo menos 12(doze) meses pelo fornecedor **a partir da data de entrega**;

9.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.10 - Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, Sr.Tiago de Oliveira Reginaldo, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

## 11 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras bem como o acompanhamento da instalação a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital Municipal São José	Tiago de Oliveira Reginaldo	(37) 3351-4872	-

## 12 - Forma de Pagamento:

12.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do bem, da prestação do serviço de instalação e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço;

12.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

12.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

12.5 - As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

## 13 - Condições Gerais:

13.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do bem, da prestação do serviço de instalação e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço;

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

13.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos e serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

13.3 - Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 17 de Novembro de 2022

**Tiago de Oliveira Reginaldo**  
Diretor Executivo/Hospital Municipal São José

**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde